



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Gália/SP, em 10 de fevereiro de 2022.

Of. n.º 005/2022 – M.D.C.M.G.

Assunto: Encaminha Projeto de Resolução n.º 001/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE

Através da presente e nos termos do art. 205, § 1.º, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Resolução n.º 001/2022, na qual dispõe sobre criação da COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES exclusivamente para acompanhar as obras que estão sendo realizadas a cargo do Poder Executivo do Município de Gália/SP, junto ao imóvel que futuramente será instalada a Câmara Municipal da cidade de Gália/SP (*prédio da Biblioteca Municipal de Gália/SP*).

De se esclarecer que o art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP prevê a criação da aludida COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, cuja função é a elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara Municipal de Gália/SP em assuntos de reconhecida relevância, tal como a mudança da sede do Poder Legislativo Municipal

Solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange a apreciação no presente Projeto de Resolução.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 10 de fevereiro de 2022.

MESA DIRETORA

Nilton Shigenori Massuda
Presidente da CMG/SP

Francisco Yoshida Junior
Vice-presidente da CMG/SP

Nilton César Antônio
1.º Secretário

Sara Barbosa Faria
2.ª Secretária

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3074/2022
Data: 23/02/2022 - Horário: 10:10
Legislativo - PR 1/2022

Praça Custódio De Araújo
Telefone: (13) 3375-5200
Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br

450-000 - Gália - SP
/0001-35
amaragalia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2022

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES.

VEREADOR NILTON SHIGENORI MASSUDA, Presidente da Câmara Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decidiu e ele promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO as obras que estão sendo realizada a cargo do Poder Executivo do Município de Gália/SP, junto ao imóvel que futuramente será instalada a Câmara Municipal da cidade de Gália/SP (*prédio da Biblioteca Municipal de Gália/SP*;

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP, fica criada a **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP**, exclusivamente para acompanhar as obras que estão sendo realizada a cargo do Poder Executivo do Município de Gália/SP, junto ao imóvel que futuramente será instalada a Câmara Municipal da cidade de Gália/SP (*prédio da Biblioteca Municipal de Gália/SP*).

Parágrafo único – A **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES** descrita no *caput* deste art. será composta por 03 (três) Vereadores, os quais serão indicados e nomeados pelo Presidente da Mesa Diretora mediante a edição de Portarias, assegurando-se, tanto quanto possível, a apresentação proporcional dos partidos políticos.

Art. 2º - Caberá à **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP**:

I – acompanhar as obras que estão sendo realizada a cargo do Poder Executivo do Município de Gália/SP, junto ao imóvel que futuramente será instalada a Câmara Municipal da cidade de Gália/SP (*prédio da Biblioteca Municipal de Gália/SP*;

II – apresentar sugestões e pareceres ao Chefe do Poder Executivo Municipal em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP**;

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP

Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35

Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

III – reunir-se com o Chefe do Poder Executivo Municipal ou com qualquer Secretário Municipal em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP** para tratar de assuntos exclusivamente atinentes ao previsto no art. 1.º da presente Resolução.

Art. 3.º - O prazo de funcionamento da **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP** será até a conclusão das obras que estão sendo realizada a cargo do Poder Executivo do Município de Gália/SP, junto ao imóvel que futuramente será instalada a Câmara Municipal da cidade de Gália/SP (*prédio da Biblioteca Municipal de Gália/SP*).

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário se existentes.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 10 de fevereiro de 2022.

MESA DIRETORA

Nilton Shigenori Massuda
Presidente da CMG/SP

Francisco Yoshida Junior
Vice-presidente da CMG/SP

Nilton César Antônio
1.º Secretário

Sara Barbosa Faria
2.ª Secretária

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3074/2022
Data: 23/02/2022 - Horário: 10:10
Legislativo - PR 1/2022